

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - MDHC

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO (CONATRAE) DE 2024

1 No dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, de forma virtual por meio da plataforma
2 *Microsoft Teams* e presencial no Edifício Parque Cidade Corporate - SCS Quadra 09, Torre A, 10º
3 andar - Sala de Reunião Plenária - Asa Sul, Brasília-DF, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária da
4 Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) de 2024. Estiveram
5 presentes na reunião os seguintes membros: André Esposito Roston, representante do Ministério do
6 Trabalho e Emprego (MTE); Andréia Figueira Minduca, Coordenadora-Geral de Combate ao
7 Trabalho Escravo – MDHC; Cátia de Araújo Silva, assistente da CGCTE; Erika Daniele Marques
8 Barboza Teles, Assistente da CGCTE; Felipe Iraldo, Diretor de Defesa dos Direitos Humanos;
9 Francisco Coullanges Xavier, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e
10 Combate à Fome (MDS); Kátia de Carvalho Cavalcanti, Secretária da CGCTE; Maria Teresa Melo,
11 representante do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC); Marina Sampaio,
12 Coordenadora-Geral de Combate ao Trabalho Escravo. Não Governamentais: Brígida Rocha dos
13 Santos, Comissão Pastoral da Terra (CPT); Carlos Eduardo Chaves Silva, Confederação Nacional
14 dos Trabalhadores Assalariados e Assalariados Rurais (CONTAR); Luiz Fabiano de Oliveira Rosa,
15 Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); Patrícia Ferreira de Sant’Ana, Associação
16 Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA); Xavier Jean Marie Plassat,
17 Comissão Pastoral da Terra (CPT). Membros Observadores: Ana Mércia, Associação Nacional dos
18 Auditores Fiscais do Trabalho (ANAFITRA); Antônio Carlos de Melo Rosa, VERITÉ; Ebenezer
19 Marcelo Marques, VERITÉ; Leila Silva, Fundação Pan-Americana para o Desenvolvimento (PADF);
20 Lucas Marinho Lima, Confederação Nacional da Indústria (CNI); Luciana Loureira, Associação
21 Nacional dos Procuradores da República (ANPR); Ludmila Paiva, Projeto Ação Integrada
22 (CARITAS/RJ); Lydiane Machado, Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do
23 Trabalho (ANPT); Natalia Suzuki, REPORTE BRASIL; Paola Gersztejn, Instituto Pacto Nacional

24 pela Erradicação do Trabalho Escravo (INPACTO); Patricia Lima, Instituto Trabalho Descente
25 (ITD); Renan Felix, Ministério Público Federal (MPF); Roberto Braga, AMB; Vera Jatobá, Sindicato
26 Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIT); Victória Perino, REPORTE BRASIL; Wilson
27 Corrêa de Araújo, Confederação Nacional da Indústria (CNI); Yasmin França, CARITAS/RJ.
28 COETRAEs: Ana Carolina Batista, COETRAE/PE. Outros participantes: Jamile Freitas Virgínia;
29 Marcelo Gonçalves, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE/MG); Luciano
30 Aragão; Juscelino José dos Santos; Valderes Monte. Dando início aos trabalhos, seguiu-se ao Item 1.
31 Abertura: A Sra. Andréia Figueira Minduca, Coordenadora- Geral da CONATRAE, realizou a
32 abertura da reunião cumprimentando e dando boas-vindas a todos. Verificada a existência de quórum,
33 apresentou a pauta proposta, que estava composta pelos seguintes itens: 1. Abertura; 2. Alteração do
34 Calendário de Reuniões Ordinárias 2024; 3. Apoio da CONATRAE à ADPF 1053, com pedido para
35 que o crime de redução à condição análoga à de escravo, previsto no art. 149 do Código Penal, seja
36 considerado imprescritível; 4. Situação atual das ações empreendidas para reverter a revitimização da
37 empregada doméstica Sônia Santa Catarina -SC; 5. Encaminhamentos do processo de revisão do
38 Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo; 6. Avaliação da atuação da fiscalização do
39 trabalho escravo em 2023 e desafios atuais; 7. Esclarecimento com relação à publicação realizada
40 pelo Ministério do Trabalho e Emprego MTE (SRT.RS) dando ciência, antecipadamente, aos
41 empregadores do setor da uva quanto à agenda de fiscalização, em contrariedade às normas nacionais
42 e internacionais em vigor; 8. Proposta institucional da Polícia Militar de Minas Gerais de atuação no
43 combate ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo fora do Fluxo Nacional de Atendimento
44 às Vítimas de Trabalho Escravo; 9. Convite para um membro da CONATRAE participar da 12º
45 Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; 10. Informes; e 11. Encerramento.
46 Com a palavra, a Sra. Yasmin França, CARITAS/RJ, pediu a inclusão do Dia Nacional do
47 Trabalhador Doméstico na pauta, o que foi aprovado. Em seguida, o Sr. Luiz Fabiano de Oliveira
48 Rosa, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), afirmou que recebeu a pauta apenas
49 na data da reunião, o que é contra o Regimento Interno, sobre o que a Sra. Andréia Figueira Minduca
50 pediu desculpas e disse que o mesmo não voltará a acontecer. O Sr. Xavier Jean Marie Plassat,
51 Comissão Pastoral da Terra (CPT), questionou a Coordenação da Sra. Andréia Figueira Minduca,

52 tendo o Sr. Felipe Iraldo, seu superior, como suplente e pediu que o informe 10.5 fosse incluído no
53 item 6 da pauta, o que foi aprovado. Já o Sr. Ebenezer Marcelo Marques, VERITÉ, lembrou que a 2ª
54 Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia (COMIGRAR) acontecerá nos dias 07 e 08
55 de junho e sugeriu que a CONATRAE participasse devido à interligação dos temas, o que foi
56 aprovado como item de pauta. Em seguida, passou-se ao Item 2. Alteração do Calendário de Reuniões
57 Ordinárias 2024: A Sra. Andréia Figueira Minduca explicou que há conflitos da agenda previamente
58 proposta com vários outros colegiados, inviabilizando a participação de alguns membros. Apresentou
59 o novo calendário proposto, com reuniões ordinárias nos dias: 09/02, 16/04, 13/06, 14/08, 09/10 e
60 04/12. O Sr. Luiz Fabiano de Oliveira Rosa informou um evento jurídico que ocorrerá no dia 14/08
61 e a Sra. Andréia Figueira Minduca sugeriu alterar para o dia 15/08, o que foi aceito. Sem
62 manifestações contrárias, o calendário foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se ao Item
63 3. Apoio da CONATRAE à ADPF 1053, com pedido para que o crime de redução à condição análoga
64 à de escravo, previsto no art. 149 do Código Penal, seja considerado imprescritível: A Sra. Andréia
65 Figueira Minduca explicou que a pauta foi motivada por um pedido do Ministério Público Federal e
66 passou a palavra ao Procurador Renan Félix, que a cumprimentou por assumir a coordenação do
67 CONATRAE. Explicou que, após a condenação do Estado Brasileiro no caso da Fazenda Brasil
68 Verde por violações relacionadas à prática do trabalho escravo, foi determinado pela Corte
69 Interamericana de Direitos Humanos que crimes desta natureza devem ser imprescritíveis, o que está
70 em tramitação na justiça desde abril de 2023. Disse que o Grupo de Apoio ao Combate à Escravidão
71 Contemporânea (GTCEC) enviou um ofício à CONATRAE pedindo apoio para a solicitação de
72 prioridade no julgamento desta questão devido à sua relevância. Após, a Sra. Patrícia Ferreira de
73 Sant'Ana, Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA), perguntou
74 se não houve tramitação do processo desde abril de 2023, o que o Procurador Renan Félix respondeu
75 que aconteceram pedidos de inclusão em pauta, porém sem sucesso. A seguir, a Sra. Vera Jatobá,
76 Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIT), registrou sua presença e
77 parabenizou a Sra. Andréia Figueira Minduca pelo cargo. Então, o Sr. Luiz Fabiano de Oliveira Rosa
78 insistiu que precisaria ter estudado a pauta com antecedência, que é preciso rever o sistema de
79 prescrição no Código Penal e se posicionou contrário à colaboração da CONATRAE. Em resposta, a

80 Sra. Andréia Figueira Minduca lembrou o respaldo da Corte Interamericana de Direitos Humanos e
81 a necessidade de uma reflexão sobre o tema. Ato seguinte, o Sr. André Esposito Roston, Ministério
82 do Trabalho e Emprego (MTE), indicou que a solicitação não precisa ser tão modesta quanto a
83 sugerida, de apenas solicitar inclusão na pauta, destacou a importância da imprescritibilidade e
84 estranhou a falta de consenso sobre o tema. Na sequência, o Sr. Francisco Coullanges Xavier,
85 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), questionou
86 se no processo está incluída a questão do tráfico de pessoas e se há a possibilidade da alteração de
87 mérito neste sentido, ao que o Procurador Renan Félix explicou que a Petição Inicial é restrita ao
88 Artigo nº 149 do Código Penal, portanto não engloba o tráfico de pessoas. Com a palavra, o Sr. Xavier
89 Jean Marie Plassat concordou com a urgência e necessidade da pauta, ainda mais diante da demanda
90 internacional, e questionou a desinformação que levou ao voto contrário. Por fim, a Sra. Luciana
91 Loureira, Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), concordou com a
92 necessidade do crime análogo à escravidão ser imprescritível, ponderando que é atribuição da
93 CONATRAE se manifestar a respeito, assim como deve fazer com qualquer assunto que julgue
94 estrategicamente importante para a Política de Combate e Prevenção ao Trabalho Escravo. Em
95 réplica, o Sr. Luiz Fabiano de Oliveira Rosa afirmou que é sua obrigação salvaguardar o Regimento
96 Interno no CONATRAE, assim como é dos demais membros, reiterou que expôs o seu entendimento
97 sobre a pauta e reivindicou tempo para analisá-la, que disse tê-lo surpreendido. Sobre isto, a Sra.
98 Andréia Figueira Minduca lembrou que o item não é novidade e que foi deliberada sua inserção na
99 pauta na reunião anterior. Perguntou se havia manifestações sobre a defesa do mérito por parte da
100 CONATRAE. Depois, a Sra. Patrícia Ferreira de Sant'Ana também disse que achou que seria uma
101 pauta com consenso. Por fim, a Sra. Andréia Figueira Minduca considerou o item aprovado, tendo
102 apenas o voto contrário da CNA, e a Sra. Patrícia Ferreira de Sant'Ana sugeriu o seguinte texto ao
103 final do documento: “para solicitar à Vossa Excelência a priorização no trâmite da ADPF nº 1.053,
104 bem como o acolhimento do seu pedido”, uma vez que os fundamentos já constam no texto atual, o
105 que foi encaminhado. Então, a Sra. Andréia Figueira Minduca passou a palavra ao Coordenador
106 Suplente da CONATRAE e Diretor de Defesa dos Direitos Humanos, Felipe Iraldo, que se desculpou
107 pelo atraso e disse que estava sob aviso devido à uma emergência em Santos/SP, que também

108 culminou na ausência do Secretário Bruno. Reforçou que é interesse da nova gestão fortalecer a
109 CONATRAE e se comprometeu com a Comissão, colocando-se à disposição. Ato seguinte, o Sr.
110 Antônio Carlos de Melo Rosa, VERITÉ, parabenizou os novos coordenadores, mas lembrou que a
111 CONATRAE sempre contou com Ministros de Estado em seu comando, em reflexo da importância
112 da temática, questionando como está o processo de fortalecimento do órgão. O Sr. Xavier Jean Marie
113 Plassat também parabenizou os dois e relatou que participa da CONATRAE desde a sua fundação,
114 indicando a mesma preocupação do Sr. Antônio Carlos de Melo Rosa com a falta de prestígio do
115 órgão demonstrada pela ausência de um Coordenador do primeiro ou segundo escalão do Ministério.
116 Explicou que não se trata de uma crítica à Sra. Andréia Figueira Minduca, mas que falta articulação
117 política à ela, e solicitou que fosse votada uma manifestação com um pedido de diálogo com o
118 gabinete, com o objetivo de examinar a situação. Em seguida, a Sra. Patrícia Ferreira de Sant'Ana
119 concordou e o Sr. Carlos Eduardo Chaves Silva, Confederação Nacional dos Trabalhadores
120 Assalariados e Assalariados Rurais (CONTAR), reiterou a qualidade do trabalho da Sra. Andréia
121 Figueira Minduca, mas pediu a presença do Ministro não apenas nos momentos de crise. Após, o Sr.
122 Luciano Aragão também reconheceu o trabalho e a competência da Sra. Andréia Figueira Minduca,
123 mas se disse preocupado com a representação para diálogos políticos. Já a Sra. Natalia Suzuki,
124 REPORTE BRASIL, enfatizou que a nomeação não depende apenas de prestígio, disse que a
125 Comissão é tanto técnica quanto política, e lembrou que, em determinados eventos, é requerida a
126 representação da chefia de Estado, seja na figura do Ministro ou do Secretário. Reforçou a gravidade
127 da pauta e o prejuízo que a ausência do Ministro acarreta. Em resposta, o Sr. Felipe Iraldo afirmou
128 ter ouvido atentamente as falas e reiterou que o Secretário Bruno não estava presente devido à
129 emergência em Santos, mas se comprometeu a participar das próximas reuniões. Disse que o
130 Secretário está aberto ao diálogo e afirmou que questionará qual papel dentro do Conselho ele
131 cumprirá. O Sr. Carlos Eduardo Chaves Silva lembrou a luta pela sobrevivência do CONATRAE
132 no governo do Presidente Jair Bolsonaro e disse que a situação atual é inadmissível dentro do governo
133 do Presidente Luís Inácio Lula da Silva. Com a palavra, a Sra. Andréia Figueira Minduca agradeceu
134 o reconhecimento de todos e perguntou se o pedido de manifestação permanece ou se a demanda foi
135 contemplada pelo Sr. Felipe Iraldo. Em resposta, o Sr. Xavier Jean Marie Plassat disse confiar no que

136 foi dito e se posicionou a favor de esperar a resposta até a próxima reunião. Na sequência, passou-se
137 ao Item 4. Situação atual das ações empreendidas para reverter a revitimização da empregada
138 doméstica Sônia, Santa Catarina -SC: O Sr. Xavier Jean Marie Plassat lembrou a Reunião
139 Extraordinária da CONATRAE convocada para tratar do caso, quando foi aprovada a Nota e o recurso
140 à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, diante da falta de ação do governo brasileiro. Disse
141 que foi pedida uma Audiência Pública na Comissão de Direitos Humanos do Senado, proposta para
142 o dia 19/02 pelo Senador Paulo Paim. Pediu uma manifestação comunitária em defesa do Auditor-
143 Fiscal do Trabalho Humberto Camasmie injustamente perseguido e investigado por defender a
144 vítima. Em seguida, a Sra. Vera Jatobá disse que a auditoria fiscal foi vítima ao cumprir o seu papel
145 no caso exposto, o que não é inédito, e que a CONATRAE precisa agir contra ações semelhantes, que
146 são uma ameaça ao combate do trabalho escravo. Já o Sr. André Esposito Roston disse que os últimos
147 dias foram de angústia e insegurança para quem atua contra o trabalho escravo e afirmou que o caso
148 abre um precedente perigoso em relação à execução da política pública. Pediu que a investigação seja
149 ampla e abranja todo o sistema de sigilo, não apenas uma pessoa, e explicou que a consultoria jurídica
150 está verificando o que mais pode ser feito além da assistência prestada com as vítimas. A Sra. Luciana
151 Loureira destacou que a vítima é surda e, por isso, se envolveu no caso, perguntando em favor de
152 quem o sigilo está sendo usado, uma vez que não é da vítima, o que é uma violação do estado. Ato
153 seguinte, o Sr. Xavier Jean Marie Plassat elogiou o trabalho da Sra. Luciana Loureira e repetiu a
154 sugestão de elaboração de um texto em solidariedade Auditor-Fiscal do Trabalho Humberto
155 Camasmie. O Procurador Renan Felix relatou a dificuldade de acesso à residência onde a vítima
156 estava por ser de propriedade de um desembargador e contou que, antes mesmo da ação, a notícia foi
157 vinculada na televisão, causando prejuízo à operação, sendo que a quebra do sigilo não foi culpa do
158 Auditor-Fiscal do Trabalho Humberto Camasmie. Após, a Sra. Valderes Monte resumiu o sofrimento
159 das duas vítimas do caso, a Sra. Sônia e o Auditor Humberto Camasmie, prestando sua solidariedade
160 e estranhando a atitude e a falta de engajamento no tema por parte do Ministro do Trabalho. Pediu
161 que o CONATRAE use sua força e seu poder constitucional para fazer valer os direitos do Auditor-
162 Fiscal do Trabalho Humberto Camasmie, endossando que a volta da Sra. Sônia à residências dos seus
163 algozes é desmoralizante. O Sr. Juscelino José dos Santos expressou sua solidariedade e preocupação,

164 disse estar sentindo-se extremamente inseguro para desempenhar suas funções e pediu apoio ao
165 Estado. Em suma, a Sra. Andréia Figueira Minduca disse que a solicitação foi por uma nota em apoio
166 ao auditor com o reforço do Estado. Lembrou que, na data da Reunião Extraordinária mencionada,
167 foi emitida uma Nota Técnica pela Coordenação-Geral de Combate ao Trabalho Escravo a respeito
168 do consentimento da vítima. Atualizou que encaminhou e-mails a respeito da audiência pública,
169 porém obteve poucos retornos, o que pode inviabilizar a data sugerida de 19/02, portanto
170 provavelmente acontecerá em março, pedindo a mobilização de todos. Sobre o encaminhamento,
171 perguntou se a elaboração seria feita ainda durante a reunião ou se a proposta seria enviada e discutida
172 por e-mail, determinando como prazo para publicação o dia 20/02/2024. Optou-se por definir o texto
173 posteriormente por e-mail no sistema de sugestão dos membros e adesão dos observadores, como
174 sugerido pelo Sr. Juscelino José dos Santos. Finalizadas as manifestações, passou-se ao Item 5.
175 Encaminhamentos do processo de revisão do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo:
176 O Sr. Xavier Jean Marie Plassat solicitou que a pauta fosse analisada posteriormente, o que foi
177 acatado. Em seguida, passou-se ao Item 6. Avaliação da atuação da fiscalização do trabalho escravo
178 em 2023 e desafios atuais: O Sr. Xavier Jean Marie Plassat destacou que os dados, embora
179 importantes, não refletem os casos ainda encobertos de trabalho escravo e que, a cada ano, o trabalho
180 se torna mais irrisório na região da Amazônia. Disse que o principal desafio atualmente é a
181 operacionalização do fluxo de atendimento e a falta de garantia que a escravidão não se repita. Ato
182 seguinte, a Sra. Jamile Freitas Virgínia retomou a pauta anterior, questionando a efetividade da nota
183 enquanto cobrança e pedindo que seja encaminhada como ofício às autoridades, especificamente o
184 STJ, com questionamentos a respeito das investigações. Como membro do Ministério dos Direitos
185 Humanos e Cidadania, a Sra. Andréia Figueira Minduca também questionou a efetividade de uma
186 nota de enfrentamento e o encaminhamento anterior foi mantido. Retomando a pauta, o Sr. André
187 Esposito Roston relatou que, em 2023, foram 3.200 trabalhadores em situação de trabalho escravo
188 resgatados, o maior número desde 2009, e que foram pagos quase R\$ 3 milhões em verbas trabalhistas
189 em 598 ações fiscais. Destacou a pulverização da política pública e disse que o principal veículo de
190 execução da política pública são as ações fiscais programadas e executadas pelas unidades regionais.
191 Sobre o número de denúncias, disse que foram cerca de mil em 2021, 1.655 em 2022 e quase 4 mil

192 em 2023, reforçando que é preciso melhorar a qualidade do material que chega por este canal. Citou
193 a desativação das redes de acolhimento e das Comissões Estaduais e entrou no cenário do Estado de
194 Minas Gerais, que embora tenha um histórico extenso de combate ao trabalho escravo, sofre com a
195 falta de estrutura. Relatou a construção do protocolo de atuação da Polícia Militar de Minas Gerais,
196 que não é interinstitucional e ignora o fluxo nacional. Sugeriu que o CONATRAE dialogue com as
197 instituições de Minas Gerais sobre os perigos de separar os procedimentos daqueles realizados
198 nacionalmente e incentive a reconstrução dos espaços perdidos. O Sr. Marcelo Gonçalves,
199 Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE/MG), complementou que a Política de
200 Combate ao Trabalho Escravo é de construção ou resistência, dependendo do apoio ou não do
201 governo, e disse que a análise apenas dos números é rasa. Contou que, em 2024, passará a 19 projetos
202 regionais, o que aumentará o número de resgates, não porque o trabalho escravo aumentou, mas sim
203 porque o combate foi mais eficiente. Sobre Minas Gerais, disse que as quebras de fluxo são rotineiras,
204 mas atrapalham, e explicou que a Polícia Militar não tem competência para apurar os crimes de
205 trabalho escravo, gerando prejuízos às vítimas. Falou que o problema escalonou no estado, que a
206 Polícia Militar assumiu a responsabilidade da pauta de forma isolada e sem articulação, reforçando o
207 pedido de diálogo e endossando a necessidade de uma condução política da CONATRAE. A seguir,
208 a Sra. Natalia Suzuki afirmou que a quebra do fluxo não é restrita à Minas Gerais e relatou que, em
209 São Paulo e no Mato Grosso, a Polícia Federal não tem recursos para as ações, por isso delega às
210 Polícias Militares. Afirmou que falta formação e preparo dos profissionais e que é muito difícil
211 desvincular as Polícias Militares, até mesmo devido à casos em que a investigação é outra e culmina
212 na identificação de trabalho escravo. Como sugestão, explicou que, no Mato Grosso, a solução
213 encontrada foi promover a formação e que o mesmo acontece em São Paulo, porém não soube dizer
214 de onde partiu a iniciativa e a integração com o fluxo nacional. Acrescentou a falta de trabalho das
215 COETRAEs, que deveriam atuar na questão exposta e precisam ser fortalecidas, inclusive com apoio
216 político, com urgência, uma vez que a maioria dos estados apresentam algum nível de problema de
217 articulação e desenvolvimento de ações fora do fluxo. Após, o Sr. Antônio Carlos de Melo Rosa
218 mencionou a importância da CONATRAE estar forte diante do quadro apresentado, assim como as
219 COETRAEs, e concordou com a necessidade de formação das polícias para casos como os citados

220 em que o alvo não era o trabalho escravo. Já a Sra. Patrícia Ferreira de Sant’Ana relatou que a Patrulha
221 Rural de Santa Catarina é orientada a buscar casos de trabalho escravo sem ter conhecimento
222 específico sobre o tema. Ato seguinte, o Sr. Carlos Eduardo Chaves Silva lembrou que a vítima de
223 trabalho escravo não se preocupa com quem vai resgatá-lo e que o trabalhador precisa ser ouvido, o
224 que nunca foi incluído na discussão do fluxo. Então, o Sr. André Esposito Roston retomou a questão
225 da Amazonia Legal, que o angustia, e adicionou que a capacidade de articulação até 2015 era mais
226 desapegada, bem estruturada e genuína do que atualmente. Afirmou ainda que há casos isolados em
227 que não há equipes treinadas para agir, e que por isso profissionais não capacitados atuam em casos
228 de escravidão, mas este quadro não pode ser a base da concepção da política pública. Concordou que,
229 no momento do resgate, o trabalhador não se importa com quem o ajudou, mas que a médio e longo
230 prazo isso faz toda a diferença em termos de apoio e acompanhamento através de políticas públicas,
231 além de punição adequada aos algozes. Em seguida, a Sra. Andréia Figueira Minduca entendeu a
232 posição do Sr. Carlos Eduardo Chaves Silva, mas disse que é preciso reforçar os instrumentos
233 existentes, passíveis de aprimoramento, destacando a importância da forma correta do resgate, que
234 não deve ser deslegitimada ou desvalorizada. Com a palavra, a Sra. Ludmila Paiva, Programa de
235 Atendimento a Refugiados e Solicitantes de Refúgio (CARITAS/RJ), levantou sua preocupação a
236 respeito de formar os Policiais Militares para atuar em casos de escravidão por não saber os interesses
237 deles nem as ações que tomam diante dos casos encontrados. Após, o Sr. Roberto Braga, AMB,
238 começou dizendo que não existe COETRAE em seu estado, o Piauí, mas que os parceiros atuam
239 muito bem na causa. Encerrando as discussões, a Sra. Andréia Figueira Minduca avisou que foi
240 colocada uma proposta de manifestação acerca da situação e dos seus efeitos, a necessidade de
241 reconstrução das COETRAEs e da divulgação do fluxo. O Sr. André Esposito Roston sugeriu a
242 criação de um Grupo de Trabalho para identificar fragilidades, apontar o que funciona ou não no
243 sistema, e possíveis formas de incidência, sem retomar o debate do fluxo. A Sra. Andréia Figueira
244 Minduca pediu a inscrição das instituições, sendo que se candidataram: Ministério do Trabalho e
245 Emprego, Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, VERITÉ, Reporta Brasil, CAN, CPT e
246 PROJAE e foram encaminhados convites para o Ministério Público Federal, Ministério Público do
247 Trabalho, CONTAR e CONTAG. Após, o Sr. Francisco Coullanges Xavier lembrou que, após a

248 publicação do fluxo, não foram feitas formações nas regiões e estados a respeito dele, sugerindo
249 encontros regionais para divulgação ou estaduais em casos mais graves e a Sra. Andréia Figueira
250 Minduca concordou que pode ser um ponto do GT. O Sr. Francisco Coullanges Xavier julgou que as
251 duas primeiras tarefas do GT deveriam ser: discutir o fluxo e buscar reorganizar as COETRAEs, uma
252 vez que as duas coisas estão interligadas, começando por Minas Gerais. A Sra. Ludmila Paiva
253 concordou que o GT deve pensar em maneiras de divulgar o fluxo nos estados, algo que ainda não
254 aconteceu, começando com os estados com mais casos e os que não tem COETRAE. Por fim, o GT
255 foi encaminhado e aprovado por unanimidade dos presentes. Ato seguinte, passou-se ao Item 7.
256 Esclarecimento com relação à publicação realizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego MTE
257 (SRT.RS) dando ciência, antecipadamente, aos empregadores do setor da uva quanto à agenda de
258 fiscalização, em contrariedade às normas nacionais e internacionais em vigor: O Sr. André Esposito
259 Roston explicou que a divulgação foi definida no âmbito da superintendência do Rio Grande do Sul,
260 mas que a única informação disponibilizada foi que a fiscalização tinha iniciado, o que foi visto como
261 inofensivo. Relatou que a operação ainda não terminou e que já culminou com o resgate de 26
262 trabalhadores argentinos. O Sr. Xavier Jean Marie Plassat se disse preocupado com a situação por
263 ferir o sigilo e maquiagem a realidade. O Item 8. Proposta institucional da Polícia Militar de Minas Gerais
264 de atuação no combate ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo fora do Fluxo Nacional
265 de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo foi retirado de pauta. Em seguida, passou-se ao Item
266 9. Convite para um membro da CONATRAE participar da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da
267 Criança e do Adolescente: A Sra. Andréia Figueira Minduca informou que o evento acontecerá entre
268 os dias 02 e 04/04/2024 e que o CONANDA arcará com os custos de hospedagem, alimentação e
269 traslado. Pediu que candidatos se manifestassem até o dia 16/02 e foi sugerido um representante da
270 sociedade civil, uma vez que os Ministérios já estarão presentes. Ato seguinte, passou-se ao Item 10.
271 Informes: A Sra. Andréia Figueira Minduca listou as entidades que pediram para participar do
272 CONATRAE como membro observador, o que é permitido pelo Regimento Interno, a saber:
273 Associação Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho - ANAFITRA e Instituto Trabalho Digno -
274 ITD. A Sra. Ana Mércia, da ANAFITRA, agradeceu a permissão e expressou sua admiração com o
275 trabalho. Dando continuidade aos informes, a Sra. Andréia Figueira Minduca falou sobre a instalação

276 da COETRAE de Pernambuco (COETRAE-PE), agradecendo as articulações das Sra. Cátia de
277 Araújo Silva e da Sra. Maria Teresa Melo na causa. A Sra. Ana Carolina Batista, de Pernambuco, se
278 disse muito contente com a conquista e com a visita do Ministro ao estado e contou que, assim que a
279 aprovação foi publicada, em dezembro de 2023, já encaminhou os ofícios para formação do colegiado
280 e que a primeira reunião será em breve. Em seguida, o Sr. Xavier Jean Marie Plassat apresentou
281 imagens sobre as mobilizações e eventos realizados na Semana Nacional de Combate ao Trabalho
282 Escravo e julgou positivo o lançamento do filme “Servidão” feito durante o evento, que obteve
283 sucesso. Então, a Sra. Andréia Figueira Minduca falou sobre o lançamento da campanha “Após 135
284 Anos Ainda Existe Trabalho Escravo”. Por fim, passou-se ao Item 8. Encerramento: Sem mais nada
285 a tratar, a Sra. Andréia Figueira Minduca agradeceu a participação de todos, encerrando a Reunião
286 Ordinária da CONATRAE.